



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Concede progressão nas carreiras
dos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, aos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA A PARTIR DE
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Jurandir Emílio de Paiva	367.328-2	AGTOP	V	E	V	F	01/01/2018
Márcia Fonseca	262.006-0	AGTOP	V	E	V	F	01/01/2018
Ricardo Luiz Miranda	301.451-1	AGTOP	V	C	V	D	01/01/2018
Sílvia Maria Teixeira	907.401-4	GTOP	V	E	V	F	01/01/2018
Andreлина Lopes de Sousa	902.383-9	AGTOP	V	B	V	C	01/01/2017



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à servidora Andreлина Lopes de Sousa a partir de 01 de janeiro de 2017.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 8 do mês de janeiro de 2017. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas